

Justificativa para a Inconformidade

Assunto: Complementação de Documentação – Processo de Prestação de Contas

Senhoras,

Sra. Maria Antônia da Luz Domingues

Sra. Fernanda Cristina Maldonado

Diretoria de Parcerias - Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC)

Em resposta à pendência notificada referente à **documentação comprobatória incompleta**, Falta o contrato de prestação de serviços, falta a comprovação e demonstração da execução do serviço, falta o comprovante de habilitação para condução da prática (Currículo de experiências anteriores, formação) vimos, respeitosamente, apresentar a complementação solicitada.

Regularização da Pendência:

Para sanar a inconformidade, estamos anexando a este ofício **a documentação completa solicitada**, que inclui:

- Contrato de prestação do serviço;
- Relatório de atividades/atesto;
- Currículo de experiências anteriores

Reiteramos nosso compromisso com a regularidade e a clareza na prestação de contas e colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Contagem 04 de novembro de 2025


Lorena de Castro Cotta
Assinado de forma
digital por Lorena
de Castro Cotta
Dados: 2025.11.05
11:29:04 -03'00'

Presidente: Lorena de Castro Cotta

Instituto Aye Brasil

a Código: 101343 / CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS

Reprovado

b Inconformidade:

Documentação comprobatória incompleta:

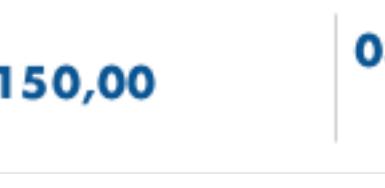
- Falta o contrato de prestação de serviços;
- Falta a comprovação e demonstração da execução do serviço;
- Falta o comprovante de habilitação para condução da prática (Curriculum de experiências anteriores, formação, etc).

c Recomendação:

1. Sanar a irregularidade;
2. Cumprir a obrigação; ou
3. Apresentar justificativa para a impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

[Fechar](#)

Comprovante de Pagamento de Boleto



Valor

R\$ 150,00

Data

03/07/2025

14:09:40

Informações

Banco Recebedor

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representação numérica do código de barras

**26090.80094 48563.600427
37000.000002 1 11320000015000**

Instituição emissora - Nome do Banco

NU PAGAMENTOS S.A.

Código do Banco

260

Código ISPB

18236120

Beneficiário original/ Cedente

Nome Fantasia

NU PAGAMENTOS SA

Nome / Razão social

NU PAGAMENTOS SA

CPF / CNPJ

18.236.120/0001-58

Beneficiário Final

Nome Fantasia

GLEISON EMERSON DOS SANTOS BATISTA

CPF / CNPJ

29.695.907/0001-02

Nome / Razão social

INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

CPF / CNPJ

44.554.455/0001-24

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: **4004 0104** (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: **0800 104 0 104** (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: **0800 726 2492**

SAC CAIXA: **0800 726 0101**

Ouvintoria: **0800 725 7474**

* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

BENEFICIÁRIO : 29.695.907 GLEISON EMERSON DOS SANTOS BATISTA

Nome do Beneficiário 29.695.907 GLEISON EMERSON DOS SANTOS BATISTA		CNPJ/CPF 29695907000102	Data de Vencimento 04/07/2025	Valor Cobrado 150,00
Agência / Código do Beneficiário ---		Nosso Número 080094856360042370	Autenticação Mecânica	

nu | 260-7 | 26090.80094 48563.600427 37000.000002 1 11320000015000

Local de Pagamento Em qualquer banco até o vencimento					Vencimento 04/07/2025
Beneficiário 29.695.907 GLEISON EMERSON DOS SANTOS BATISTA		CNPJ/CPF 29695907000102		Agência / Código do Beneficiário ---	
Data do Documento 03/07/2025	Nº do Documento 08009485636004237	Espécie Doc. DV	Aceite N	Data de Processamento 03/07/2025	Nosso Número / Cód. do Documento 080094856360042370
Uso do Banco	Carteira 00	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 150,00
Instruções Sr. Caixa: 1) Não aceitar pagamento em cheque; 2) Não aceitar mais de um pagamento com o mesmo boleto; 3) Em caso de vencimento no fim de semana ou feriado, aceitar o pagamento até o primeiro dia útil após o vencimento.					(-) Desconto / Abatimento 0,00 (-) Outras Deduções 0,00 (+) Mora / Multa 0,00 (+) Outros Acréscimos 0,00 (=) Valor Cobrado 150,00
Beneficiário 29.695.907 GLEISON EMERSON DOS SANTOS BATISTA					
Pagador Instituto ljo ifa ajiseifa					44554455000124
Código de Baixa					

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



Chave de Acesso da NFS-e

31186012229695907000102000000000009925070344695805

Número da NFS-e

99

Competência da NFS-e

03/07/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

03/07/2025 10:36:44



Número da DPS

105

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

03/07/2025 10:36:44

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

29.695.907/0001-02

Inscrição Municipal

-

Telefone

(31) 3365-3823

Nome / Nome Empresarial

29.695.907 GLEISON EMERSON DOS SANTOS BATISTA

E-mail

GLEISONEMERSON23@GMAIL.COM

Endereço

VL - 8, 33, NOVA CONTAGEM

Município

Contagem - MG

CEP

32050-300

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

44.554.455/0001-24

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

E-mail

-

Endereço

TENENTE SERPA, 46, LOJA 01, NOVO PROGRESSO

Município

Contagem - MG

CEP

32115-180

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Contagem - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Valor referente a mediação de roda de conversa Carnaval é direitos humanos - Festividades, resistência popular e raizes. Previsto para realização com o executor Instituto Ijo ifa ajiseifa

CNPJ 44.554.455/0001-24

Parceria TF 026. 2024 -

Casa da democracia

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Contagem - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 150,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 150,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 150,00

TOTais APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1. Dados do Prestador de Serviço

Nome completo ou Razão Social:

Gleison Emerson dos Santos Batista

CPF ou CNPJ:

29695907000102

Endereço: Rua VL 08 número 33, nova contagem/ Mg.

Telefone: (31) 9 9372-1401

E-mail: gleisonemerson23@gmail.com

2. Dados do Tomador do Serviço

Nome da Instituição ou Pessoa Física:

Instituto Ijo Ifa Ajiseifala

CNPJ ou CPF: 44554455000124

Endereço: Tenente Serpa, 46 loja 1, Bairro Novo Progresso - Contagem/Mg.

Responsável pelo contrato:

Instituto Ijo Ifa Ajiseifala - parceria - TF 026.2024 - Casa da Democracia.

3. Descrição do Serviço

Mediação de Roda de Conversa com a seguinte descrição:

Tema: Carnaval é Direitos Humanos - Festividades, resistência popular e raízes.

Local de realização: Casa da Democracia - Rua Mônaco 222, Santa Cruz industrial, Contagem/ MG

Data prevista: 01/07/2025

Horário previsto: 18:00

Duração: Em média 2 horas

4. Valor do Serviço

Valor total (R\$): 150,00 (duzentos reais)

Forma de pagamento: transferência Pix mediante emissão de Recibo ou Nota Fiscal, após a realização do serviço.

5. Declaração

Declaro, para os devidos fins, que o valor acima corresponde à prestação do serviço de mediação de roda de conversa, conforme descrito neste documento e acordado entre as partes.

Documento assinado digitalmente
 GLEISON EMERSON DOS SANTOS BATISTA
Data: 30/06/2025 17:49:54-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Assinatura do Prestador de Serviço

Data: 30/06/2025.

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1. Dados do Prestador de Serviço

Nome completo ou Razão Social:

Thayline Lopes Santos

CPF ou CNPJ:

131.633.366-39

Endereço: Rua Jacarandá, 62, Bela Vista - Ibirité.

Telefone: (31) 9 9440-1362

E-mail: thaylinesantoss@outlook.com

2. Dados do Tomador do Serviço

Nome da Instituição ou Pessoa Física:

Instituto Ijo Ifa Ajiseifala

CNPJ ou CPF: 44554455000124

Endereço: Tenente Serpa, 46 loja 1, Bairro Novo Progresso - Contagem/Mg.

Responsável pelo contrato:

Instituto Ijo Ifa Ajiseifala - parceria - TF 026.2024 - Casa da Democracia.

3. Descrição do Serviço

Mediação de Roda de Conversa com a seguinte descrição:

Tema: Carnaval é Direitos Humanos - Festividades, resistência popular e raízes.

Local de realização: Casa da Democracia - Rua Mônaco 222, Santa Cruz industrial, Contagem/ MG

Data prevista: 01/07/2025

Horário previsto: 18:00

Duração: Em média 2 horas

4. Valor do Serviço

Valor total (R\$): 200,000 (duzentos reais)

Forma de pagamento: transferência Pix mediante emissão de Recibo ou Nota Fiscal, após a realização do serviço.

5. Declaração

Declaro, para os devidos fins, que o valor acima corresponde à prestação do serviço de mediação de roda de conversa, conforme descrito neste documento e acordado entre as partes.

Documento assinado digitalmente
 THAYLINE LOPEZ SANTOS
Data: 30/06/2025 20:55:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Prestador de Serviço

Data: 30/06/2025.

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1. Dados do Prestador de Serviço

Nome completo ou Razão Social:

Thais Stephany Cunha Fialho

CPF ou CNPJ: 146.003.416-35

Endereço: Rua José Olinto Fontes, 961, Eldorado, Contagem/Mg

Telefone: (31) 9 75949246

E-mail: thaisstephany59@gmail.com

2. Dados do Tomador do Serviço

Nome da Instituição ou Pessoa Física:

Instituto Ijo Ifa Ajiseifala

CNPJ ou CPF: 44554455000124

Endereço: Tenente Serpa, 46 loja 1, Bairro Novo Progresso - Contagem/Mg.

Responsável pelo contrato:

Instituto Ijo Ifa Ajiseifala - parceria - TF 026.2024 - Casa da Democracia.

3. Descrição do Serviço

Mediação de Roda de Conversa com a seguinte descrição:

Tema: Carnaval é Direitos Humanos - Festividades, resistência popular e raízes.

Local de realização: Casa da Democracia - Rua Mônaco 222, Santa Cruz industrial, Contagem/ MG

Data prevista: 01/07/2025

Horário previsto: 18:00

Duração: Em média 2 horas

4. Valor do Serviço

Valor total (R\$): 200,00 (duzentos reais)

Forma de pagamento: transferência Pix mediante emissão de Recibo ou Nota Fiscal, após a realização do serviço.

5. Declaração

Declaro, para os devidos fins, que o valor acima corresponde à prestação do serviço de mediação de roda de conversa, conforme descrito neste documento e acordado entre as partes.

Ináis Stephany Cunha Fialho

Assinatura do Prestador de Serviço

Data: 30 / 06 / 2025

Relatorio Fotografico



Executor: instituto Ijo Ifa Ajiseifa

Parceria: Casa da democracia TF- 026.2024.

Relatorio referente a execução: Roda de conversa: Carnaval é direitos humanos – Festividades, resistencia popular e raizes.

Periodo de execução: 01 de Julho de 2025.

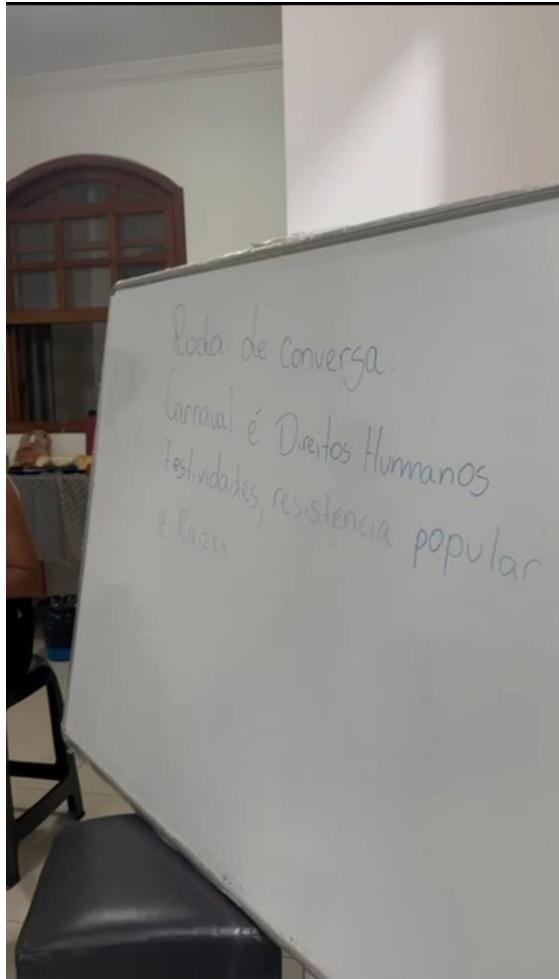


Foto 1: Roda de conversa Carnaval é direitos humanos. **Rua Mônaco 222, Santa Cruz Industrial – 32141-018 – 01/07/2025.**



Foto 2 e 3: Roda de conversa Carnaval é direitos humanos.**Rua Mônaco 222, Santa Cruz Industrial – 32141-018 – 01/07/2025.**



Foto 4 e 5: Roda de conversa Carnaval é direitos humanos. **Rua Mônaco 222, Santa Cruz Industrial – 32141-018 – 01/07/2025.**



Foto 6 e 7: Roda de conversa Carnaval é direitos humanos.**Rua Mônaco 222, Santa Cruz Industrial – 32141-018 – 01/07/2025.**



Foto 8 e 9: Roda de conversa Carnaval é direitos humanos.**Rua Mônaco 222, Santa Cruz Industrial – 32141-018 – 01/07/2025.**



Foto 10: Roda de conversa Carnaval é direitos humanos.**Rua Mônaco 222, Santa Cruz Industrial – 32141-018 – 01/07/2025.**

Isabely
Lenira de
Carvalho

Assinado de forma
digital por Isabely
Lenira de Carvalho
Dados: 2025.08.25
10:36:36 -03'00'

Assinatura coordenador(a) da
Casa da democracia.

Lorena de
Castro Cotta

Assinado de forma
digital por Lorena de
Castro Cotta
Dados: 2025.08.25
11:27:44 -03'00'

Assinatura do Presidente do
Instituto Ijo Ifa Ajiseifala.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Fomento:	Termo de Fomento N.º 026/2024. CASA DA DEMOCRACIA
Período/Mês:	Julho de 2025
Prestador de Serviço:	Isabelly Lenira de Carvalho
Objetivo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: <i>Carnaval e Direitos Humanos: Festividades, Resistência Popular e raizes.</i>
Nº de Beneficiários:	12 beneficiarios.
Data Atual:	01/07/2025

QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (com conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
01.07.2025	A roda de conversa “Carnaval e Direitos Humanos: Festividades, Resistência Popular e raizes” foi planejada para três horas, incluindo introdução histórica do carnaval, debate sobre sua relação com os direitos humanos (diversidade, inclusão e liberdade de expressão), discussão sobre raízes culturais como forma de resistência e encerramento com síntese coletiva dos participantes.	A atividade ocorreu conforme planejado, com participação ativa. Foram discutidos aspectos históricos, sociais e culturais do carnaval, além de relatos pessoais que enriqueceram o debate. Destacou-se o carnaval como espaço de afirmação de direitos, combate a preconceitos e fortalecimento da identidade popular.	3 horas

INFORME TOTAL DE HORAS /MÊS: 3 horas

RESULTADOS:

- Participação Diversificada e Inclusiva:**

A roda de conversa contou com a presença de participantes de diferentes idades e regiões de Contagem, garantindo um espaço plural, de troca de experiências e acolhimento das diversas vivências relacionadas ao carnaval.

- Reflexão Crítica sobre Direitos Humanos:**

O encontro possibilitou compreender o carnaval como espaço de diversidade, inclusão e liberdade de expressão, relacionando a festa popular à luta contra preconceitos e à

promoção da igualdade.

• **Valorização das Raízes Culturais:**

Foram destacadas as influências africanas, indígenas e populares, reconhecendo o carnaval como manifestação de resistência histórica e preservação de tradições.

• **Troca de Experiências e Memórias:**

Os participantes compartilharam lembranças pessoais e comunitárias ligadas ao carnaval, enriquecendo o debate e fortalecendo o sentimento de identidade coletiva.

• **Engajamento e Sentido de Pertencimento:**

O encerramento coletivo mostrou o envolvimento dos participantes, que expressaram palavras e sentimentos sobre o carnaval, reforçando vínculos comunitários e culturais.

CONCLUSÃO:

A roda de conversa contribuiu para o fortalecimento do entendimento do carnaval como uma manifestação que vai além da festa, sendo também espaço de resistência, memória e afirmação de direitos humanos. A atividade promoveu inclusão, valorizou a diversidade cultural e ampliou a consciência crítica dos participantes, reforçando o carnaval como patrimônio imaterial e instrumento de luta social.

**Isabely
Lenira de
Carvalho**

Assinado de forma digital por
Isabely Lenira de Carvalho
Dados: 2025.08.25
10:55:35 -03'00'

Assinatura coordenador(a) Casa da
Democracia

**Lorena de
Castro Cotta**

Assinado de forma digital por Lorena de Castro Cotta
Dados: 2025.08.25
11:28:14 -03'00'

Assinatura Presidente do Instituto Ijo Ifá
Ajiseifala.



Gleison Emerson dos Santos Batista

Rua via local Dezessete nº1486 Nova contagem

32050-200 Contagem - MG

Tel. (31) 993721401

Email: gleisonemerson23@gmail.com

Nível Escolar

Ensino Médio Completo.

Qualificações

Sou uma pessoa dinâmica, flexível, comunicativa, tenho bom relacionamento interpessoal e facilidade em trabalhar em grupo com Crianças, Adolescentes e Jovens, Trabalho como educador social a nove anos em projetos pela cidade de contagem,também sou coordenador do Bloco Afro Batucarte na Regional Vargem das Flores em Nova Contagem.

Experiência profissional

Programa Contagem na maturidade.

Ocupação: Oficineiro cultural de percussão 2023 a 2025.

Colégio Arnaldo Unidade Funcionários e Anchieta-Belo Horizonte

Ocupação: Oficineiro cultural de percussão (2018 a 2025).

Bloco Batucarte.

Ocupação: Diretor musical e Regente 2013 a 2025.

Bloco Namastreta .

Ocupação: Diretor musical e Regente 2023 a 2025.

Bloco Transborda.

Ocupação: Regente 2025.

Bloco Maria Baderna.

Ocupação: Diretor musical e Regente 2018 a 2025.

Projeto Fica Vivo – Centro de Prevenção a Criminalidade de Nova Contagem (Governo Estadual-Secretaria de Segurança Pública)

Ocupação: Oficineiro cultural de percussão (2008 a 2025)

Projeto Fica Vivo- Centro de Prevenção a Criminalidade do Ressaca (Governo Estadual-Secretaria de Segurança Pública)

Ocupação: Oficineiro cultural de percussão o (de janeiro de 2013 a 2019.)

Programa Escola Integrada (Antigo Curumin –Estação do Saber) Seduc /Contagem

Ocupação: Oficineiro cultural de percussão (2018)

Projeto Batucarte nas Escolas- FMIC 2016

Ocupação: Oficineiro cultural de percussão (2016)

Projeto Educação Pelo Tambor

Ocupação: Oficineiro cultural de percussão (de maio de 2014 a dezembro de 2016)

Projeto Agente Faz o Som e a Dança (Casa de Apoio a Criança de Contagem-Visão Mundial)

Ocupação: Oficineiro cultural de percussão (de abril de 2007 ate dezembro de 2013)

Projeto Projovem Adolescente (Casa de Apoio a Criança de Contagem)

Ocupação: Oficineiro cultural de percussão (de janeiro de 2012 a dezembro de 2013)

Projeto Projovem Adolescente (Instituição Espírita Lar de Marcos - Ressaca)

Ocupação: Oficineiro cultural de percussão (de janeiro de 2012 a dezembro de2013)

Projeto Agente jovem (Casa de Apoio a Criança de Contagem-Visão Mundial)

Ocupação: Oficineiro cultural de percussão (de janeiro de 2008 a dezembro de 2011)

Projeto Agente jovem (Instituição Espírita Lar de Marcos - Ressaca)

Ocupação: Oficineiro cultural de percussão (de janeiro de 2010 a dezembro de 2011)

Projeto Escola Aberta (Escola municipal Apóio Cardoso)

Ocupação: Oficineiro cultural de percussão e Fanfarra (de fevereiro a dezembro de 2009)

Projeto escola aberta comunidade ativa (Escola Nova Contagem 1)

Ocupação: Oficineiro cultural de percussão (de fevereiro a dezembro de 2008)

Cursos Complementares

Projeto Agente Jovem-Oficina de percussão-2004 a 2007.

Projeto Projovem Adolescente-2008 a 2010.

Projeto Fica Vivo-Oficina de percussão-2006 a 2008.

Projeto Fica Vivo -2008-2010.

Teoria Musical-2008 a 2010.

Conferência da Juventude de Contagem 2007.

Conferência da Juventude de Belo horizonte e região da grande BH 2007.

Juventude e direitos Humanos e Socioassistenciais- 2008 a 2009.

Juventude e Cultura -2008 a 2009.

Juventude e Esporte e Lazer – 2008 a 2009.

Fórum da Juventude – Tema: Abuso Sexual, Pedofilia e Soluções. 2008 a 2009.

Fórum Papo-Cabeça: Educação Contextualizada-2009.

Seminário de Oficineiros do Programa FICA VIVO! -2009 a 2013.

7º Conferência Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente. 2011.

Seminário técnico programa FICA VIVO! -2011.

Seminário técnico programa FICA VIVO! -2012.

Palestra de primeiros socorros-2012, 2013, 2014.

8° Conferência Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente. -2015

3° Conferência Municipal da Juventude-2015

4° Conferência Estadual da Juventude-2015

Conferência Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente-2018

Pré-conferência Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente-2018

INSTITUTO AYE BRASIL – IAB
Ref.: T.F.026/2024 – CASA DEMOCRACIA - SMDHC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 0029/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **INSTITUTO AYE BRASIL – IAB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **44.554.455/0001-24**, com sede na Rua Tenente Serpa nº 46, loja 01, Bairro Novo Progresso, Município de Contagem/MG, CEP 32.115-180, neste ato representado por sua Presidente Lorena de Castro Cotta, CPF nº **012.997.746-28**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado,

Gleison Emerson dos Santos Batista – inscrita no [CNPJ] nº 29.695.907/0001-02, residente a: Rua VL 08 número 33, Nova Contagem, Contagem/MG - CEP: 32.140-090, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, fazendo expressa referência ao **Termo de Fomento nº 026/2024 – Seleção nº 275 – Proposta nº 485/2024 – Emenda Parlamentar nº 0044 – Casa da Democracia**, ao qual este contrato se vincula, bem como pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), Decreto Municipal nº 30/2017, dos Artigos 29 e 30, inciso VI e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º do art. 2º do Decreto Municipal nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviço de Mediação de Roda de Conversa Com o Seguinte Tema: Carnaval é Direitos Humanos - Festividades, resistência popular e raízes**. Mediação de roda de conversa acerca da temática descrita acima, período aproximado de 02 (duas horas), no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), local do curso Casa da Democracia, Rua Mônaco, 222, bairro Santa Cruz cep 32 340 350 – no dia 01 de julho de 2025, em atendimento ao Plano de Trabalho aprovado e vinculado ao Termo de Fomento nº 026/2024.

1.2. O serviço será executado conforme o Plano de Trabalho, metas e cronograma aprovados, observando as exigências legais e normativas da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 30/2017 e Manual de Execução e Prestação de Contas – 2ª Revisão.

1.3. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de cotação de preços, constituindo expectativa de demanda, não estando o IAB vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao CONTRATADO o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4. A execução dos serviços ocorrerá na data(s) e local(is) especificados no Plano de Trabalho aprovado e no cronograma do Termo de Fomento, devendo ser cumprida no período pré-estabelecido, com data definida pra terminar encerrando se as horas aulas pactuadas e sem possibilidade de expansão de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1. Fornece todas as informações necessárias para a execução do objeto;
- 2.2. Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 2.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, desde que cumpridas as condições previstas neste instrumento, especialmente quanto à entrega dos documentos comprobatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a:

- a) Executar os serviços de acordo com o objeto contratado, com observância das normas técnicas e do Plano de Trabalho;

INSTITUTO AYE BRASIL – IAB
Ref.: T.F.026/2024 – CASA DEMOCRACIA - SMDHC

- b) Disponibilizar material didático, registro fotográfico e lista de presença, sem ônus para a CONTRATANTE, para fins de comprovação e prestação de contas;
- c) Apresentar **relatório de execução** contendo descrição das atividades, carga horária, resultados alcançados e evidências do cumprimento das metas;
- d) Emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)** em nome da CONTRATANTE, com CNPJ e descrição detalhada do serviço prestado;
- e) Manter-se regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS e o FGTS, apresentando as certidões atualizadas no ato do pagamento;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do serviço, não havendo vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- g) Responder por eventuais prejuízos causados por dolo ou culpa, garantindo o direito de regresso à CONTRATANTE;
- h) Cumprir com as exigências de pesquisa de mercado quando aplicável, mantendo cópia dos três orçamentos ou comprovação de compatibilidade de preço para apresentação em eventual auditoria;
- i) Permitir o acompanhamento e fiscalização in loco pela CONTRATANTE ou órgãos de controle.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste contrato é de **R\$150,00 (cento e cinquenta reais)**, incluídos todos os encargos, tributos, materiais e despesas necessárias.

4.2. O pagamento será efetuado na sua totalidade atendido os requisitos do item 4.3, 4.4 e 4.5.

4.3. O pagamento será realizado por **depósito bancário** na conta indicada pelo CONTRATADO, boleto bancário ou pix, no prazo de até **15 (quinze) dias** após a entrega da documentação comprobatória:

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

4.4. A liberação do pagamento fica condicionada à comprovação da regularidade fiscal e ao cumprimento integral do objeto.

4.5. Havendo pagamento indevido, o CONTRATADO deverá **restituir os valores** no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança administrativa e/ou judicial.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução dos serviços será acompanhada pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia e pelos órgãos de controle da Prefeitura de Contagem.

5.2. O CONTRATADO obriga-se a fornecer todas as informações solicitadas e disponibilizar documentos, inclusive originais, sempre que requerido.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas;
- b) Apresentação de documentos falsos ou omissão de informações relevantes;
- c) Desvio de finalidade ou descumprimento do Plano de Trabalho;
- d) Ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize a execução.

6.2. Em caso de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter valores devidos até o limite do prejuízo apurado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

- a) Advertência formal;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO



INSTITUTO AYE BRASIL – IAB
Ref.: T.F.026/2024 – CASA DEMOCRACIA - SMDHC

O CONTRATADO autoriza o uso de sua imagem, voz e material didático produzido para fins institucionais, comprovação de resultados e divulgação pública do projeto, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA INTEGRIDADE E COMPLIANCE

As partes se comprometem a observar a legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e demais normas aplicáveis, vedando qualquer ato de fraude, suborno ou desvio de finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Contagem/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Contagem, 01 de julho de 2025.

CONTRATANTE

44.554.455/0001-24
INSTITUTO AYE BRASIL
RUA TENENTE SERPA, 46 - LOJA 01
NOVO PROGRESSO - CEP 32115-180
INSTITUTO CONTAGEM - IAB
CNPJ: 44.554.455/0001-24
Presidente: Lorena de Castro Cotta

CONTRATADO

Nome: GLEISON EMERSON DOS SANTOS BATISTA
CNPJ: 29.695.907/0001-02

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ | CPF: _____
2. Nome: _____ | CPF: _____

Projeto Casa da Democracia
TERMO DE FOMENTO 026/2024
EMENDA PARLAMENTAR Nº 0044
Rua Mônaco, 21 - Bairro Santo Cruz
Contagem - MG - Cep 32340-350
Tel: (31) 97319-8618 (31) 99269-5782



TRABALHO PELA
DEMOCRACIA



TF 026.2024 - CASA DA DEMOCRACIA - Instituto Ijo Ifa Ajiseifa - CNPJ 44.554.455/0001-24 - Casadademocracia2022@gmail.com
institutoijoifajiseifa@gmail.com - TEL 31992695782

Data: 01/07/2025

Nome: Roda de Conversa: Carnaval é Direitos Humanos: Festividades, Resistência popular e Raízes.

#	Nome completo do(a) participante	CPF	E-mail	Telefone	Assinatura
1	Kris Steffany Cunha Vello	246000341635		97594-9246	Aleinha
2	Jackson Ribeiro	131.818.706.00		93633546	Jaackson
3	Elisec Fernandes	630 456336-76		98071-8371	Elisec
4	Adrielly Walewski	162.984.026.24		93502-6219	Adrielly
5	Júlio Goulart	11024588645		99183 9915	Júlio
6	Agatha Souza	0880092801		993261401	Agatha
7	Suzan Braga	167.836032600		(31) 9-9503-2090	Suzan

8	Bonardo de grande filo	04971498699	bonardo.organetuno@gmail.com	31.99922-3064	<i>Bruno</i>
9	Totó Severo	04971498699	severino.rabot@gmail.com	31.9991211314	<i>José</i>
10	Noré Salazar dos Santos	344.477.826-72	contato@noracontato.com.br	(31)987962260	<i>Noré</i>
11	Guilherme Gómez Andrade	(11)920.826-71	guilhermegomez2003@hotmail.com	(31)98869-5091	<i>Guilherme</i>
12	Marcio de Paula	274.731.556-87	Marcio.paula@yahoo.com.br	(31)995235436	<i>Marcio</i>
13					
14					
15					
16					
17					

27

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Termo de Fomento:	026/2024 - Casa da Democracia
Mês de Prestação do Serviço:	01/07/2025
Prestador de Serviço:	GLEISON EMERSOM DOS SANTOS BATISTA
Nº Contrato IAB:	0029/2025
Objetivo:	MEDIAÇÃO RODA DE CONVERSA
Data da Entrega:	01/07/2025

Atividades executadas:

Prestação de serviços mediação de roda de conversa com seguinte tema: carnaval é direitos humanos – festividades, resistência popular e raízes.

É de inteira responsabilidade do Instituto Aye Brasil - IAB o acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades executadas na prestação do serviço, conforme lotação do referido prestador de serviço.

Houve cumprimento e eficácia no serviço contratado?

(X) SIM () NÃO

ATESTO SIM (X) NÃO ()

144.554.455/0001-24
INSTITUTO AYE BRASIL
RUA TENENTE SERPA, 46 - LOJA 01
NOVO PROGRESSO - CEP: 32.115-180
CONTAGEM - MG

Assinatura do Responsável pelo Acompanhamento da Prestação do Serviço

SEDE: Rua Tenente Serpa nº 46 loja 01 – Novo Progresso – Contagem/MG - CEP 32115-180
Tel. 31 99269 57 82 Email: institutoijoifajiseifala@gmail.com

Projeto Casa da Democracia
TERMO DE FOMENTO 026/2024
EMENDA PARLAMENTAR Nº 0044
Rua Mônaco, 222 Bairro Santo Cruz
Contagem - MG - Cep 32340-350
Tel: (31) 97319-8618 (31) 99269-5782